

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 03/10/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”) deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da MAHLE Metal Leve S.A. (“Companhia” ou “MAHLE”) convocada para 03 de outubro de 2024, às 11:00 horas, sob a forma exclusivamente digital (“Assembleia” ou “AGE”), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou da denominação social completo(a) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato e envio de confirmação e convite para a reunião; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>As matérias deste BVD devem ser deliberadas de maneira conjunta e vinculada, sendo que nenhuma deliberação será considerada aprovada, válida e eficaz individualmente a menos que as demais deliberações também sejam aprovadas, válidas e eficazes.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, e-mail: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br, telefone para atendimento de Acionistas: 3003-9285 (whatsapp), 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).</p> <p>1. Voto à Distância Exercido Diretamente</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar para o e-mail relacoes.investidores@mahle.com, com solicitação de confirmação de recebimento ou, caso preferam, à sede da Companhia localizada na Avenida Ernst Mahle, nº 2.000, Mombaça, CEP 13.846-146, na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia:</p> <p>(i) Boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital;</p> <p>(ii) documentos que devem acompanhar o BVD:</p> <p>a. Acionista pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none">• documento válido de identidade com foto e número do CPF;• no caso de procurador (constituído há menos de um ano da data da AGE), enviar procuração e documento de identidade com foto do representante legal. <p>b. Acionista pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;• CNPJ; e• documento de identidade com foto do representante legal. <p>c. Acionista fundo de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;• estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e• documento de identidade com foto do representante legal. <p>Conforme disposição do artigo 27 da Resolução CVM 81, este Boletim e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 26 de setembro de 2024, sendo que os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.</p> <p>Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 03/10/2024

até 3 (três) dias da data de recebimento deste Boletim e da respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste Boletim.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de Boletim (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

2. Envio do Boletim por prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e a Proposta da Administração, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

MAHLE Metal Leve S.A
Avenida Ernst Mahle, nº 2.000, Mombaca, CEP 13.846-146, na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores da Companhia.
E-mail: relacoes.investidores@mahle.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.,
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº3.500, 3º andar, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo/SP

Atendimento a acionistas:
3003-9285 (Whatsapp)
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Endereço eletrônico (e-mail): escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

1. Examinar, discutir e deliberar a aquisição das quotas representativas da totalidade do capital social da Mahle Compressores do Brasil Ltda. ("MAHLE Compressores") e da Mahle Aftermarket Thermal Brasil Ltda. ("MAHLE Thermal" e, em conjunto com a MAHLE Compressores, "Sociedades Alvo"), nos termos do artigo 256 da Lei das S.A. ("Aquisição").

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

2. Ratificar a nomeação e a contratação da (i) Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), como empresa independente e especializada responsável pela elaboração e emissão dos laudos de avaliação das Sociedades Alvo, em cumprimento ao disposto no artigo 256, §§1º e 2º da Lei das S.A. ("Laudos de Avaliação – Apsis"); e (ii) Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 49.928.567/0001-11 ("Deloitte" e, em conjunto com a Apsis, "Avaliadoras – Aquisição"), como empresa independente e especializada responsável pela elaboração e emissão dos laudos de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 03/10/2024

avaliação das Sociedades Alvo, em cumprimento ao disposto no artigo 256, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação – Deloitte”, e, em conjunto com o Laudo de Avaliação – Apsis, “Laudos de Avaliação -Aquisição”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

3. Examinar, discutir e deliberar os Laudos de Avaliação - Aquisição, elaborados pelas Avaliadoras – Aquisição.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

4. Caso aprovada a Aquisição, a MAHLE Thermal será uma subsidiária integral da Companhia. Desta forma, propõe-se examinar, discutir e deliberar a incorporação da MAHLE Thermal pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação (“Incorporação” e, em conjunto com a Aquisição, “Operação Pretendida”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

5. Examinar, discutir e deliberar os termos e condições do Protocolo e Justificação da incorporação da MAHLE Thermal, celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores da MAHLE Thermal (“Protocolo e Justificação”), em cumprimento aos artigos 224 a 227 da Lei das S.A.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

6. Ratificar a nomeação e a contratação da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79 (“BDO”), para elaboração e emissão do laudo de avaliação da MAHLE Thermal, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 227 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação - Incorporação” e, em conjunto com os Laudos de Avaliação Aquisição, “Laudos de Avaliação”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

7. Examinar, discutir e deliberar o Laudo de Avaliação - Incorporação, elaborado pela BDO.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

8. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Operação Pretendida.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 03/10/2024

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____